



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA  
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.185, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013

*“Concede aposentadoria voluntária por idade  
à funcionária Aparecida Madalena  
Colombo.”*

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

**Art. 1º.** – Fica concedida aposentadoria voluntária por idade à funcionária APARECIDA MADALENA COLOMBO, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.604.326-8, no cargo de Faxineira, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, nos termos do artigo 7º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 010/2013.

**Parágrafo único** - Os proventos da inatividade da funcionária obedecerão o disposto no artigo 7º., § 1º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 26 de dezembro de 2.013 - 49º. Ano de Emancipação Política-Administrativa do Município.

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**

Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

